



Diário Oficial

Eletrônico

Boituva, 28 de Novembro de 2019

Edição 697

Portaria

PORTARIAS

ENCAMINHA PARA PUBLICAÇÃO PORTARIA 20.737 QUE DEVERIA TER SIDO PUBLICADA NA EDIÇÃO 679 DO DIA 10/10/2019, NO ENTANTO POR QUESTÕES DE EXTRAVIO DEIXOU DE SER EFETIVADA A PUBLICAÇÃO.

PORTARIA Nº 20.737, DE 07 DE OUTUBRO DE 2.019 A CONTAR DE 04/10/2019 –

Artigo 1º - CESSAR, a contar de 4º de outubro 2.019, os efeitos da Portaria nº 20.189, de 2º de maio de 2.019, que designou o Sr. LUCIANDRO AUGUSTO SILVA, para responder pelo cargo de SUBCOMANDANTE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, cargo de provimento em comissão.

Boituva, 28 de outubro de 2019.

FERNANDO LOPES DA SILVA
Prefeito do Município de Boituva-SP

PORTARIAS

PORTARIA Nº 20.914, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2.019 A CONTAR DE 26/11/2019 –

EXONERA AGENTE POLÍTICO - SAN THIAGO GARCIA DE ARAÚJO
Cargo: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO GOVERNAMENTAL -
Nomeado pela Portaria Nº 20.432, DE 10 DE JULHO DE 2019
Regime: Estatutário/COMISSÃO

PORTARIA Nº 20.915, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2.019 A CONTAR DE 27/11/2019 -

NOMEIA AGENTE POLÍTICO - PAULO ROGÉRIO FOGAÇA
Cargo: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO GOVERNAMENTAL

Boituva, 27 de novembro de 2019

FERNANDO LOPES DA SILVA
Prefeito do Município de Boituva-SP

PORTARIA Nº 20.916 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019.
(Designa Comissão Especial Técnica para análise, seleção e julgamento - Chamamento Público nº 01/2019 do Fundo Social de Solidariedade)

FERNANDO LOPES DA SILVA, Prefeito do Município de Boituva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de nomeação de Comissão Especial Técnica para análise, seleção e julgamento do Chamamento Público 01/2019 do Fundo Social de Solidariedade de Boituva-SP.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada **COMISSÃO ESPECIAL TÉCNICA**, para análise, seleção e julgamento do Chamamento Público 01/2019 do Fundo Social de Solidariedade, para contratação de profissionais offineiros;

Art. 2º - A comissão designada no art. 1 será composta pelos seguintes membros:

ALCIDES DE LIMA JUNIOR
Chefe da Divisão de Fortalecendo a Família
RG nº 41.364.339-6

ILDETE SANTANA TEIXEIRA
Diretora do Departamento de Gestão Financeira e Convênios
RG nº 27.783.685-X

CRISTHIAN DAVID OZINSKI
Assessor de secretaria
RG nº 48.883.279-2

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Boituva, em 27 de novembro de 2.019

FERNANDO LOPES DA SILVA
Prefeito do Município de Boituva/SP

Licitação

EXTRATO DE CONTRATO LC 102/2019

CONTRATO **LC 102/2019**. CONTRATANTE: PREFEITURA DE BOITUVA; EDITAL: PREGÃO PRESENCIAL - PP 60/2019; CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE SUMARÉ; VALOR: **RS 83.400,00 (OITENTA E TRÊS MIL E QUATROCENTOS REAIS)**. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - ALTA COMPLEXIDADE OFERTADO NO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL, NA MODALIDADE DE RESIDÊNCIA INCLUSIVA PARA JOVENS E ADULTOS COM DEFICIÊNCIA, EM SITUAÇÃO DE DEPENDÊNCIA, NA FAIXA ETÁRIA DE 18 A 59 ANOS QUE NÃO DISPONHAM DE CONDIÇÕES DE AUTOSSUSTENTABILIDADE OU DE RETAGUARDA FAMILIAR; ASSINATURA: 28/11/2019; PREFEITURA DE BOITUVA, 28 DE NOVEMBRO DE 2019. **EVANDRO EMERSON CAMARGO**, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA.

CMPD

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Com Deficiência do Município de Boituva


ATA DA 17ª (DÉCIMA SÉTIMA) REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BOITUVA

Ao oitavo dia do mês de setembro de dois mil e dezenove, às 08h30, Reunião ordinária realizada na Sede da Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania (CIC), onde reuniram-se os seguintes membros: Adriane de Sottovia Arruda, Dijnane Cristina Primo, Elma Ferreira do Nascimento, Ildete Santana Teixeira, Morgana de F. D. Dalmazzo, Milene de Fátima

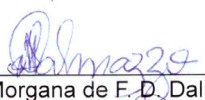
Amaro Campos, Margali Lucas de Camargo, Simone Crippa Brasão de Almeida. Justificou a ausência Solange de Fátima Azevedo Dias. Participaram da reunião os convidados Mateus Santos Rezende Ribeiro, assistente social, Cyntia Carla Pavão, assistente social e Coordenadora do CRAS Central e a Sra. Daniela Cristina de Almeida, mãe de duas crianças portadoras de deficiência. Os assuntos tratados nessa reunião foram: 1) Ofícios recebidos (resposta) e ofícios a serem encaminhados; 2) Participação da Sra. Daniela Cristina de Almeida e a Coordenadora do CRAS Sra. Cyntia Carla Pavão, para relatar a sua realidade; 3) Website (enviar fotos até 10/10/2019). Sobre os ofícios, recebemos a resposta da Secretaria da Educação e da APAE com a lista dos nomes das crianças portadoras com deficiência, matriculadas nas escolas municipais. Ficou confirmada a data de 14/10/2019 para realização da carteirinha de meia entrada pelo Bolsa Família. A Sra. Daniela, nos relatou um pouco da sua realidade diária com seus filhos: Um menino de 15 anos que não possui deficiência, porém está com depressão, uma menina de 14 anos e um menino de 6 anos portadores de deficiência que não andam, não falam e tem autismo. Ela nos relatou que recebe dois salários-mínimos do BPC (Benefício de Prestação Continuada), porém fez um empréstimo para poder reformar a sua casa adaptando para as crianças, que termina no meio do ano de 2020, portanto está com dificuldades financeiras. A Sra. Cyntia sugeriu que a Sra. Daniela necessita de auxílio permanente. Nos propomos em ajudá-la com fraldas, leite e um estágio para o filho mais velho. Para os filhos portadores com deficiência foi sugerido em matriculá-los, a menina de 14 anos, Raissa, retornar na APAE, onde já frequentava e saiu e o menino de 6 anos, Kenzo, no EE (Educação Exclusiva) sala que fica no Centro de Capacitação. O último assunto foi sobre o website onde pediu-se para as conselheiras enviarem as fotos até dia 10/10/2019 para o e-mail da Sra. Morgana. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada e, para tudo constar, eu Adriane de Sottovia Arruda,


titular do **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**, lavrei a presente ata. Boituva, 08 de outubro de 2019.


Dijnane Cristina Primo


Elma Ferreira do Nascimento


Milene de Fátima Amaro Campos


Morgana de F. D. Dalmazzo


Margali Lucas de Camargo


Ildete Santana Teixeira


Adriane de Sottovia Arruda


Simone Crippa Brasão de Almeida

COMDEMA



COMDEMA
Conselho Municipal de Desenvolvimento do Meio Ambiente
BOITUVA

O Conselho Municipal de Desenvolvimento do Meio Ambiente – COMDEMA, no âmbito de suas respectivas competências que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 2.704/2019 e suas alterações:

Considerando que a arborização urbana tem sua função ecológica de proteção a fauna e ao solo, colaboram para amenizar a formação de ilhas de calor reduzindo a amplitude térmica, atenuam a poluição atmosférica e acústica, proporcionando benefício a saúde e bem-estar da sociedade;

Considerando que as árvores existentes nas ruas, praças e parques do perímetro urbano do Município são bens de interesse comum a todos os Municípios;

Considerando às disposições das leis n.º 2.067/2010, n.º 2.268/2012 ou outras que venham a substituí-las, sobre a obrigatoriedade de implementação de arborização;

Considerando que a Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura no uso de suas atribuições já se manifestou a favor de disponibilizar um técnico habilitado para acompanhar a realização das podas de árvores efetuadas pela Companhia Piratininga de Força e Luz – CPFL;

DELIBERA:

Artigo 1º. Em sua XXV Reunião Ordinária do COMDEMA, realizada em 30 de Outubro de 2019, foi acordado que a empresa CPFL disponibilizará antecipadamente à Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura, o cronograma semanal das podas que serão realizadas no município.

Artigo 2º. O COMDEMA recomenda que os serviços de podas realizados pela empresa CPFL, sejam supervisionados por um profissional técnico habilitado do setor de poda mais eficiente e harmoniosa, com o objetivo de reduzir o comprometimento da fitossanidade e do equilíbrio da árvore.

Artigo 3º. Após a poda supervisionada, a Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura deverá acionar imediatamente o Departamento de Limpeza Pública para a retirada dos resíduos provenientes das podas realizadas pela empresa, para evitar transtornos adicionais à população.

Artigo 4º. Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

NOTA: Após 180 dias da publicação desta deliberação, a Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura deverá apresentar ao COMDEMA um relatório das podas das árvores que foram acompanhadas pela equipe técnica de arborização da secretaria, para avaliar a

Expediente

Município de Boituva

Lei Municipal nº1023/97

Redação e diagramação: Divisão de Comunicação Social

Meio Eletrônico

Jornalista Responsável:
Dulcineia Vitor
MTB: 0084972/SP

E-mail: imprensa@boituva.sp.gov.br

Sede: Av. Tancredo Neves, 01 – Boituva-SP

Fone/Fax: (15) 3363-8800



Fernando R. Sudo
Presidente do COMDEMA

Órgão Oficial da Prefeitura

PREFEITO

PROFESSOR FERNANDO LOPES DA SILVA

VICE - PREFEITO

MARIA NASARÉ DA GUIA AZEVEDO

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BOITUVA

Chefe de Gabinete

Amauri Pinheiro

Secretaria Municipal de Finanças

Juliano Furlan

Secretaria Municipal de Administração e Gestão Governamental

San Thiago Garcia de Araújo

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Patrícia Vianna de Souza

Secretaria Municipal de Esportes, Juventude, Lazer e Cultura

Sidney Satoshi Doi

Secretaria Municipal de Educação

Ellen Marinonio Coan

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

José Romeu Vichier Filho

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

Evandro Emersom Camargo

Secretaria Municipal de Saúde

Elcio Ferreira Sena

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano

Rogério Lacerda Torel

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Municipais

Claudecir Marques de Oliveira

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura

Carlos Rodolfo Araújo Cruz

Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito

Fábio Augusto Casemiro da Rocha